

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS

Câmara Municipal da Ribeira Brava
N. Entrada 7003/2025
N. Processo 1289/2025
Data 26 8 2025
Colaborador Tony



Para (TO):

Exmo. Senhor

Clube Desportivo Nacional

C/c:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava

Rua do Visconde, n.º 56

9350-213 Ribeira Brava, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor

Comandante da Esquadra da Ribeira Brava

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 277/DPCL/2025

Classificador: 300.10.03

Processo:

Data: 2025-08-26

Assunto: Parecer do evento denominado "Rampa Regional da Ribeira Brava 2025" - Ribeira Brava | 25, 29 e 30 de agosto de 2025

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 - A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência "Rampa Regional da Ribeira Brava 2025" a realizar-se nos dias 25, 29 e 30 de agosto de 2025, no concelho da Ribeira Brava, a título de requisição do Clube Desportivo Nacional em parceria com a Câmara Municipal da Ribeira Brava, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados;
 - a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;
 - b) autorização do condicionamento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;
 - c) a organização deverá demonstrar a existência do seguro de responsabilidade civil para o evento, até ao início do mesmo;
 - d) para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado que irá permitir controlar e manter a segurança a todos os intervenientes no evento, sendo que o



serviço policial será executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra da Ribeira Brava, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes envolvidos.

2. Reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Ricardo Jorge Van Zeller Abreu Matos
Superintendente

A Comandante da Divisão

Marília José Sardinha Caldeira Sanguedo
Subintendente

